



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Joinville, xx de novembro de 2014.

A Senhora

CRISTINA SANTOS DE CHAVES

Presidente da Comissão Técnica Multidisciplinar do Estudo de Impacto de Vizinhança
Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de
Joinville - IPPUJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Av. Hermann August Lepper, 10 – 2º andar – Bairro Saguauçu

CEP 89221- 901 – Joinville/SC

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos pelo presente, responder ao **Ofício nº 1543/2014 – UP/IPPJ**, enviado por essa instituição em 04 de novembro de 2014. O referido ofício trata sobre a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança do Ginásio Esportivo IFSC–Campus Joinville, sob nº de protocolo 57946/2014, e solicita algumas complementações.

Como resposta às questões, são indicadas as respectivas páginas do EIV do Ginásio Esportivo do IFSC nas quais pretende-se dirimir quaisquer dúvidas referente ao projeto proposto, como seguem:

1. *Indicar e citar as leis municipais e federais utilizadas para a elaboração do EIV, conforme Anexo I do Decreto Municipal nº 20668/2013.*

Resposta:

EIV do Ginásio Esportivo do IFSC, Capítulo 6, p. 27-28:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10.004/2004** – Resíduos Sólidos Classificação.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10.151/1987** - Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – Procedimento.



Diretoria-Geral
Rua Pavão, 1377 - Costa e Silva.
89220-618 – Joinville – SC
Fax (047) 3431-5602
Fone: (047) 3431-5601
Email: direcao.joinville@ifsc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10.152/1987** - Níveis de ruído para conforto acústico.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15.112 /2004** - Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação.

BRASIL. **Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade)** - Estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental – Institui o Estudo de Impacto de Vizinhança como um instrumento da política urbana.

BRASIL. **Lei Federal nº 6.938/1981** - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – CONAMA. **Resolução nº 001, de 23 de janeiro de 1986**. Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA. **Resolução nº. 001, de 08 de março de 1990**. Dispõe sobre o os níveis de ruído.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA. **Resolução nº. 307, de 05 de julho de 2002**. Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE. **Lei Complementar Nº 29/1996** - Institui o Código Municipal do Meio Ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE. **Lei Complementar nº. 84/2000, de 12 de janeiro de 2000**. Institui o Código de Posturas do Município de Joinville e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE. Conselho Municipal de Meio Ambiente de Joinville. **Resolução nº 05/2007**. Regulamenta o capítulo XI da Lei Complementar 29/96, do Código Municipal de Meio Ambiente, que trata da poluição sonora no município de Joinville.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE. **Lei Complementar nº 261, de 28 de fevereiro de 2008**. Dispõe sobre as diretrizes estratégicas e institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE. 2010. **Lei complementar nº 312, de 19 de fevereiro de 2010**. Altera e dá nova redação à Lei Complementar nº 27, de 27 de março de 1996, que atualiza as normas de parcelamento, uso e ocupação do solo no município de Joinville e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE. **Lei complementar nº 318, de 11 de outubro de 2010**. Institui o Instrumento de Controle Urbanístico do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville -Estruturação Territorial, que estabelece e define o Macrozoneamento no Município e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE. **Lei complementar nº 336, de 10 de junho de 2011**. Regulamenta o instrumento de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, conforme determina o Art. 82, da Lei Complementar nº 261, de 28 de fevereiro de 2008, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE. **Decreto nº 20.668, de 22 de maio de 2013**. Regulamenta o processo de aprovação do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV no Município de Joinville e dá outras providências.



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

Diretoria-Geral
Rua Pavão, 1377 - Costa e Silva.
89220-618 – Joinville – SC
Fax (047) 3431-5602
Fone: (047) 3431-5601
Email: direcao.joinville@ifsc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

2. *Abordar os itens faltantes relativos aos impactos ambientais listados no Anexo I do Decreto Municipal nº 20668/2013 e, se justificado e pertinente, fazendo referência de que o item solicitado não é relevante para a definição dos possíveis impactos da vizinhança gerados pela nova construção pretendida.*

Resposta:

EIV do Ginásio Esportivo do IFSC, Capítulo 7, p. 29-60:

- 7 IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO SOBRE ÁREA DE VIZINHANÇA, p. 29
- 7.1 ESTUDO DO NÍVEL DE RUÍDO GERADO, p. 29
- 7.1.1 Metodologia (NBR 10.151, 2003), p. 29
- 7.1.2 Resultados e Discussões, p. 33
- 7.1.3 Comparativo dos níveis de ruído com instituições semelhantes, p. 36
- 7.2 ANÁLISE DE SOMBREAMENTO E AS CARACTERÍSTICAS DA VENTILAÇÃO, p. 37
- 7.2.1 Análise de Sombreamento, p. 37
- 7.2.2 Características da ventilação, p. 40
- 7.3 CARACTERÍSTICAS DA VIZINHANÇA, p. 42
- 7.3.1 Adensamento populacional da cidade, p. 42
- 7.3.2 Equipamentos urbanos e comunitários, p. 42
- Energia elétrica, p. 43*
- Saneamento básico, p. 44*
- IFSC- Campus Joinville, p. 45*
- Resíduos sólidos, p. 49*
- Telefonia e comunicações, p. 51*
- Saúde e Educação, p. 51*
- Estabelecimentos de entorno, p. 53*
- Uso do solo permitido pelo zoneamento da cidade, p. 56*
- Pavimentação, p. 59*
- Valorização imobiliária, p. 60*

EIV do Ginásio Esportivo do IFSC, Capítulo 10, p. 66-68:

- 10 SÍNTESE E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS (POSITIVOS, NEGATIVOS) E MEDIDAS MITIGADORAS PROPOSTAS, p. 66
- Tabel 13 – Matriz de Impactos, p. 67



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

3. *Anexar as declarações de abastecimento de água, esgoto sanitário, telefonia e energia elétrica, expedidas pelas concessionárias destes serviços, conforme Anexo I do Decreto Municipal n° 20668/2013, caso haja na construção pretendida novos pontos de água, esgoto, telefonia ou energia elétrica/iluminação.*

Resposta:

EIV do Ginásio Esportivo do IFSC, ANEXOS, p. 74.

4. *Conforme Anexo I do Decreto Municipal n° 20668/2013, demonstrar em mapas, se houver, a existência de bons tombados. Vistas públicas notáveis que se constituam em horizonte visual, marcos de referências local e paisagem urbana na área de vizinhança.*

Resposta:

Como o IFSC-Joinville está instalado numa região a qual não possui área de preservação, nenhum marco referencial de destaque, nenhum bem tombado, nenhuma vista pública, não alterará a paisagem urbana.

5. *Apresentar, se houver, as novas demandas de estacionamento.*

Resposta:

EIV do Ginásio Esportivo do IFSC, Capítulo 4, p. 24:

Mesmo novo empreendimento não provoca novas demandas de estacionamento para o IFSC, porque o empreendimento atenderá o mesmo número de usuários, servidores e alunos, já existentes. Contudo, de acordo a legislação municipal vigente, Lei Complementar n° 312, de 12 de março de 2010, estão previstas no projeto xxx vagas de estacionamento.

6. *Conforme Anexo I do Decreto Municipal n° 20.668/2013, apresentar, se houver, proteção das áreas ambientais limdeiras ao empreendimento, destino final dos entulhos da obra, transporte e destino final resultantes de movimento de terra, produção e níveis de ruído; movimentação de carga e descarga de material para as obras, solução do esgotamento sanitário do pessoal de obra do empreendimento.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Resposta:

EIV do Ginásio Esportivo do IFSC, Capítulo 7,

P. 24

A execução do projeto do Ginásio de Esportes do IFSC-Joinville acontece por licitação, sendo a empresa contrata responsável pelo gerenciamento dos resíduos durante a obra. Contudo o fiscal de contrato do IFSC deverá acompanhar a execução da obra bem como verificar a aplicação da legislação.

P. 37

Diante dos dados, percebe-se que o IFSC-Joinville está em conformidade com a legislação aplicável, inclusive apresenta níveis mais baixos que as demais instituições comparadas. Inclusive, com os resultados obtidos na avaliação dos níveis de pressão sonora relacionado à construção do Ginásio de Esportes, pode-se considerar que os níveis de ruído emitidos pelas futuras atividades a serem desenvolvidas no Ginásio de Esportes, não ultrapassarão o nível estabelecido pela Lei Complementar 84/2000 do Município de Joinville.

P. 49

Durante a fase de implantação do Ginásio serão utilizados os sanitários já existentes no estabelecimento que possuem sistema de tanque séptico e filtro anaeróbio já instalados no local. Sendo assim, os funcionários das obras farão uso da atual infraestrutura de banheiros e vestiário do campus do IFSC, sendo que não será necessária solução de esgotamento sanitário do pessoal de obra do empreendimento. O barraco de obras servirá para escritório, almoxarifado de materiais e refeitório.

P. 60

O fluxo dos veículos fornecedores do material para a implantação do empreendimento se dará pelas vias não pavimentadas, evitando o uso das vias de maior fluxo de veículos de passeio, motos e ônibus as quais são pavimentadas. As vias não pavimentadas também não possuem residências e o fluxo de pedestres é o mínimo. Sendo assim, essa opção de trajeto não comprometerá a estrutura da pavimentação das vias com veículos pesados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

A entrada dos veículos fornecedores no campus do IFSC-Joinville será pela entrada principal em horários que não coincidirão com os horários de início e de término dos turnos de aula para evitar a maior circulação de servidores e alunos dentro e no entorno do empreendimento.

Os materiais serão depositados dentro das dependências do campus, não será necessário aloca-los em outro local ou em vias públicas. Assim como, o projeto proposto será de modificação de estrutura - a quadra esportiva será transformada num ginásio de esportes - também dentro das dimensões do campus e distante do limite do terreno com a via, não sendo necessária a interrupção das vias do entorno.

P. 67

Ressalta-se que a Construção do Ginásio Esportivo se dará dentro do estabelecimento do IFSC-Campus Joinville, sobre uma estrutura já existente que é a Quadra de Esportes, neste sentido os impactos de maiores proporções já aconteceram na época da construção daquelas dependências.

7. *Apresentar as proposições das medidas preventivas, quando necessárias, seguindo a descrição dos itens abaixo descritos, e explicados no Anexo I da Lei 336/2011: VI.1, VI.2, VI.3, VI.4, VI.5*

Resposta:

EIV do Ginásio Esportivo do IFSC, Capítulo 10, p. 66-68:

10 SÍNTESE E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS (POSITIVOS, NEGATIVOS) E MEDIDAS MITIGADORAS PROPOSTAS, p. 66
Tabel 13 – Matriz de Impactos, p. 67

8. *Apresentar a indicação de bibliografia consultada e das fontes de informação, relação da equipe técnica responsável pelo projeto e pelo EIV (conforme Anexo I do Decreto Municipal n° 20668/2013, deverá constar 03 Responsáveis Técnicos de Nível Superior, suas formações e número de Registro, bem como a equipe de apoio).*

Resposta:

EIV do Ginásio Esportivo do IFSC, Referências, p. 71:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Referências

- AMBIENTAL Limpeza Urbana e Saneamento Ltda. **Limpeza Urbana e Saneamento**. Joinville, 2014. Disponível em: <<http://www.ambsc.com.br/servicos/>>. Acesso em: 10 nov. 2014.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10.151/2003 – Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade, versão corrigida**. São Paulo: ABNT, 2003.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10.004/2004 – Resíduos Sólidos Classificação**. São Paulo: ABNT, 2003.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10.152/1987 - Níveis de ruído para conforto acústico**. São Paulo: ABNT, 1987.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15.112 /2004 - Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação**. São Paulo: ABNT, 2004.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 5410/2004 - Instalações elétricas de baixa tensão, 2. ed., versão corrigida**. São Paulo: ABNT, 2008.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NR 10/2004 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade**. São Paulo: ABNT, 2004.
- ASTEKA AMBIENTAL. **Colégio Marista de Joinville**: Estudo de impacto de vizinhança – Lei Complementar n. 336 de 10/06/2014. Disponível em: <<https://ippuj.joinville.sc.gov.br/arquivo/lista/codigo/327-Col%C3%A9gio%2BMarista%2Bde%2BJoinville.html>>. Acesso em: 10 nov. 2014.
- BRASIL (Legislação). **Lei Federal nº 10.257/2001** (Estatuto da Cidade) - Estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental – Institui o Estudo de Impacto de Vizinhança como um instrumento da política urbana. Brasília, 2001.
- BRASIL (Legislação). **Lei Federal n. 6.938/1981** - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação. Brasília, 1981.
- BRASIL (Legislação). **Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, 1993.
- BRASIL. (Legislação). **Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Brasília, 2008.
- CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – CONAMA. **Resolução n. 001, de 23 de janeiro de 1986**. Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental. Brasília, 1986.
- CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA. **Resolução n. 001, de 08 de março de 1990**. Dispõe sobre os níveis de ruído. Brasília, 1990.
- CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA. **Resolução n. 307, de 05 de julho de 2002**. Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Brasília, 2002.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ. **Manual de orientações para execução e fiscalização de obras públicas**. 3. ed. Teresina, maio 2014.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE – IPPUJ. **Joinville – Bairro a Bairro**. Joinville: Prefeitura Municipal, 2013, 192p.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE – IPPUJ. **Joinville em números 2012**. Joinville: Prefeitura Municipal, 2013.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE - IPPUJ (Org.). **Joinville Cidade em Dados 2014**. Joinville: Prefeitura Municipal, 2014. 150p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Comissão Nacional de Classificação. **8541-4/00: Educação Profissional de Nível Técnico**. Brasília: IBGE. Disponível em: <<http://www.cnae.ibge.gov.br>>. Acesso em: 06 nov. 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **CENSO 2010**. Brasília, 2011.

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - IFSC. **Conheça os campi do IFSC**. Disponível em: <www.ifsc.edu.br>. Acesso em: 06 nov. 2014.

JOINVILLE (Prefeitura). Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. Prefeitura Digital. **[Mapas]**. Disponível em: <https://prefeituradigital.joinville.sc.gov.br/>. Acesso em: 06 nov. 2014.

JOINVILLE (Legislação). **Lei complementar n. 336, de 10 de junho de 2011**. Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.668/2013. Regula o instrumento do Estudo de Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, conforme determina o Art. 82 da Lei Complementar n. 261, de 28 de fevereiro de 2008, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências. Joinville, 2011.

JOINVILLE (Legislação). **Lei Complementar n. 29, de 14 de junho de 1996**. Institui o Código Municipal do Meio Ambiente. Joinville, 1996.

JOINVILLE (Legislação). **Lei Complementar n. 84, de 12 de janeiro de 2000**. Institui o Código de Posturas do Município de Joinville e dá outras providências. Joinville, 2000.

JOINVILLE (Legislação). **Lei Complementar n. 261, de 28 de fevereiro de 2008**. Dispõe sobre as diretrizes estratégicas e institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências. Joinville, 2008.

JOINVILLE (Legislação). **Lei complementar n. 312, de 19 de fevereiro de 2010**. Altera e dá nova redação à Lei Complementar n. 27, de 27 de março de 1996, que atualiza as normas de parcelamento, uso e ocupação do solo no município de Joinville e dá outras providências. Joinville, 2010.

JOINVILLE (Legislação). **Lei complementar n. 318, de 11 de outubro de 2010**. Institui o Instrumento de Controle Urbanístico do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville - Estruturação Territorial, que estabelece e define o Macrozoneamento no Município e dá outras providências. Joinville, 2010.

JOINVILLE (Legislação). **Decreto n. 20.668, de 22 de maio de 2013**. Regulamenta o processo de aprovação do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV no Município de Joinville e dá outras providências. Joinville, 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

JOINVILLE (Prefeitura). Conselho Municipal de Meio Ambiente de Joinville. **Resolução n. 05, de 04 de abril de 2007**. Regulamenta o capítulo XI da Lei Complementar 29/96, do Código Municipal de Meio Ambiente, que trata da poluição sonora no município de Joinville. Joinville, 2007.

RIBEIRO, José Mario Gomes; OLIVEIRA, Therezinha Maria Novais. **Cartilha Geográfica: Bacias hidrográficas dos rios Cubatão (norte) e Cachoeira**. Joinville: Mercado de Comunicação. 2014. 40p.

EIV do Ginásio Esportivo do IFSC, Referências, p. 71:

Equipe técnica

- 1** RÔMULO OLIVEIRA GONÇALVES
RG: 5.292.515
CPF: 026.146.039-02
Profissão: Engenheiro Civil
Registro CREA-SC: 063752-96
- 2** MAURÍCIO MARTINS TAQUES
RG: 4369912-1
CPF: 661317239-15
Profissão: Engenheiro Eletricista
Registro CREA-PR: 27933/D
- 3** LUIZ FELIPE VIEIRA SILV
RG: 5918583-7
CPF: 030.366.869-59
Profissão: Engenheiro Civil
Registro CREA-SC: 070623-8
- 4** ANGELA MOREL NITSCHKE DUMS
RG 6886242
CPF 940.881.280-87
Profissão: Bibliotecária
Registro CRB-SC: 14/1149
- 5** DANÚBIA CAROL PEREIRA
Estudante de Engenharia Civil



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

Diretoria-Geral
Rua Pavão, 1377 - Costa e Silva.
89220-618 – Joinville – SC
Fax (047) 3431-5602
Fone: (047) 3431-5601
Email: direcao.joinville@ifsc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

9. Citar a metragem quadrada atual da quadra poliesportiva, no mapa da página 11.
10. Apontar o acesso principal ao Instituto Federal de Santa Catarina – Campus Joinville no mapa das vias;
11. Realizar um estudo de sombras, considerando a obra implantada em relação ao ser entorno imediato.
12. Realizar um estudo de ventos predominantes, considerando a obra implantada em relação ao ser entorno imediato.
13. Mostrar em todos os mapas, o nome a indicação do Norte (N), e a escala em que se encontram.
14. Inserir no Estudo uma tabela com o cronograma de obras, mostrando as etapas a serem realizadas.
15. Apresentar medição de nível de ruído em ambiente similar existente para comparação com o empreendimento em questão (ver estudo de Impacto de Vizinhança da Escola Marista, disponível no site do IPPUJ).
16. Relatar e indicar com simbologia adequada em mapa, as imagens dos pontos de medição de ruído.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

17. Abordar a situação da pavimentação das ruas que fazem parte da área de influência analisada e os efeitos do aumento do fluxo viário e de solicitação das vias, pertinente durante as fases de implantação da cobertura.

18. Anexar ao estudo os projetos do ginásio, implantação, cortes, fachadas, na escala 1:200.

19. Inserir no final do documento, uma tabela resumo dos impactos que serão gerados pelo empreendimento e as respectivas medidas mitigadoras destes, facilitando o entendimento do estudo na sua totalidade.

Nesse sentido, reiteramos nossa solicitação para tão logo seja possível ofertar à população novos cursos gratuitos e de qualidade, a fim de atender a demanda educacional do município de Joinville em termos de educação profissional e tecnológica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Agradecendo a atenção de Vossa Senhoria e no aguardo das medidas cabíveis, manifestamos-lhe nosso apreço e consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Reitora do IFSC



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

Diretoria-Geral
Rua Pavão, 1377 - Costa e Silva.
89220-618 – Joinville – SC
Fax (047) 3431-5602
Fone: (047) 3431-5601
Email: direcao.joinville@ifsc.edu.br